

# JULGAMENTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 06/11/2014

Aos seis (06) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 26/10/14, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

### SÉRIE A

#### ATLETAS

244 – Wanderson Alves de Oliveira II, nº 15 – Camarões - art. 5º, I – **1 partida**

#### EQUIPES

245 - Mutirão Santa Cecília – art. 3.º, IV – **perda dos pontos em favor do adversário, considerando-se o resultado como sendo o de 5 x 0 em favor da equipe Barretos II**

246 – Aeroporto – art. 21, §1.º do Regulamento – **mantido o placar, nos termos do artigo 19, B do Regulamento.**

#### REQUERIMENTOS:

Thales Marques de Menezes – n. 18 – equipe Inter/Marília – troca de ficha: **DEFERIDO**

Patrick Aleksander Pinheiro - . n. 19; José Carlos Coutrim – n. 13; Rafael de Paula Pereira – n. 7, todos atletas da equipe Vila Rios – troca de ficha: **INDEFERIDO**, nos termos do artigo 37.º, § 1.º do regulamento (requerimento da equipe apócrifo, documento médico subscrito por profissional não especialista e que não foi por esta comissão considerado como Laudo médico).

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Presidente

  
Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA  
Membro

  
Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS  
Secretário